

EMENTA Nº09

A Comissão de Ética, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/10/2013, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Processo de Apuração Ética – PAE, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizado como comportamento inadequado, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf.